

CORREIO PAULISTANO

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Domingo 20 de Outubro de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 20 de Outubro de 1878.

O acto do presidente da província, de 4 do corrente, aprovando o contrato que o inspector do tesouro fez com os cidadãos Antônio Egydio de Moraes e Silvino Amor, para servirem de colaboradores, e autorizando a se lhes pagar, pela verba eventuals 2500000 mensalmente — é um abuso filho do sistema regenerador que foi introduzido na administração; e presta-se a ser encarado por dois principais pontos de vista.

Dando ao público conhecimento do extracto que o sr. inspector do tesouro fizera, daquelas duas cidades, em sua repartição, perguntamos — com que direito tinham sido elas alli encartadas e por que verbas seriam pagos?

Demonstramos que não podiam ser chamados como auxiliares, para pôr em dia o serviço atrasado, como diziam, porque o regulamento de 20 de Abril de 1868, cogitando do serviço extraordinário, deu os meios de, com os próprios empregados do tesouro, satisfazer-se a necessidade, já encarregando-se aos empregados da secretaria trabalhos da contabilidade e vice-versa, já prorrogando-se as horas do expediente, já designando-se serviço nos dias exceptuados.

Provamos, também, que nada disto se fez, mas ao contrário, chamou-se logo dois auxiliares, com bons vencimentos — prometidos.

Dissemos mais, que o orçamento não tinha verba para o pagamento desses empregados do sr. inspector e que portanto seria uma ilegalidade pretender fazer esse pagamento.

O sr. dr. Abelardo de Brito — vendendo-se em apuros — ofereceu uma defesa que comprometeu o sr. Baptista Pereira e revelou ao mesmo tempo os seus altos fóruns de regenerador.

Assim, que, pela Tribuna de 17 de Setembro, disse:

«A questão da legalidade é mais fácil do que se afigura no Correio Paulistano, e a ultima lei, que proibiu despesas sem consignação de fundos não abrange a especie.

«O presidente da província autorizou à inspectoria do tesouro, sob representação desta, para chamar auxiliares, que seriam pagos dentro da respectiva rubrica.»

Pela Tribuna de 20 do mesmo mês, foi ainda mais explícito o sr. Abelardo:

«O presidente da província, disse elle, autorizou o chamamento de auxiliares, para serem pagos dentro da rubrica votada no respetivo orçamento.

«Não ha criação de empregos — esses auxiliares desempenham uma comissão restrita e são pagos pela consignação do orçamento,

tratando-se de serviço do tesouro provincial.

«Nada tem o art. 80 do regulamento de 1868 com a especie controvertida, que se refere a empregados do tesouro; já porque não pode ser entendido isoladamente, já porque o art. 78 é genérico e comprehende a proibição de toda e qualquer despesa sem lei, nesse mesmo regulamento o art. 79 (l) admite condicionalmente os pagamentos, sujeitando-os à aprovação da assemblea provincial.

«A questão deve ser encarada em face da lei de 13 de Março, que prohibindo a despesa com applicação de rubrica a rubrica, autorizou a por isso mesmo dentro da mesma rubrica.

«Para os casos de que se trata, existem as comissões dentro da rubrica e pagas posteriormente pelas sobras.»

Pela Tribuna de 24, o sr. Laurindo Abelardo, então deu tudo.

Afirmando que «O acto do presidente autorizou o chamamento dasquelas duas auxiliares, para o serviço do tesouro, dentro da respectiva rubrica era conveniente e legal, acrescentou:

«O presidente não creou emprego, porém sim autorizou despesa para um serviço, considerado no orçamento em rubrica geral; e esta despesa desde que final de contas se faça pelas sobras da respectiva consignação de fundos, com que foi dotado o tesouro, realiza-se em virtude do voto legislativo.»

Das condições, garantiu que haviam de ser respeitadas — 1.ª a natureza do serviço votado — 2.º o quantum da consignação.

Invocando em seu auxilio a propria lei de 13 de Março, exclamava:

«A lei não prohibiu as despesas feitas dentro da mesma rubrica, a letra é expressa e o seu espírito realça ainda a expressão do texto; porque o fim da proibição é sem dúvida alguma limitar o dispendio ao quantum da consignação!»

Como errava e como mentia desfaçadamente o sr. inspector do tesouro?

Mentia — afirmando em 18 de Setembro que o presidente da província autorizara o chamamento dasquelas duas auxiliares, pois só a 4 de Outubro foi que o sr. Baptista Pereira aprovou o acto do sr. Abelardo contratando os dois colaboradores!

Mentia — afirmando que elles tinham de ser pagos pelas sobras das verbas da rubrica serviços do tesouro, que aliás só existe no orçamento com a denominação — administração e fiscalização de rendas, sobras essas que dizia resultarem das licenças e impedimentos dos empregados daquella repartição, pois em 4 do corrente o presidente mandou pagar aquelles colaboradores pela verba eventuals!

Mentia, ainda — quando afirmava que não seria excedida a consignação do orçamento,

porque nem mesmo pela verba eventuals havia fundos para similante pagamento!

Errava — o sr. inspector do tesouro — quando confiava na legalidade do pagamento, porque não ha lei alguma que o autorise, pois as sobras, que porventura se verificassem nas diferentes verbas daquella rubrica, tinham um destino proprio — a amortização da dívida.

Errava — procurando acobertar-se como o art. 79 do regulamento de 1868 e com a lei de 13 de Março deste anno, porque o seu texto expresso não pôde deixar pairar a mínima dúvida sobre a ilegalidade de semelhante pagamento, pois que a lei diz no art. 1.º:

«Nenhuma despesa, AINDA MESMO AUTORIZADA POR LEI ESPECIAL, OU ORDENADA PELO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, PODERÁ SER FEITA PELO TESOURO PROVINCIAL SEM QUE SE ACHE CONSIGNADO O RESPECTIVO CREDITO NA LEI DO ORÇAMENTO.»

Errava — enfim, com desembarraco de verdadeiro regenerador — quando fingia ignorar que não estava sem vigor o art. 79 do regulamento de 20 de Abril de 1868, que dizia assim:

«Si o presidente da província, por qualquer circunstância que seja, determinar despesa, que não esteja devidamente autorizada, o inspector do tesouro, deixando de cumprir imediatamente a ordem, representará contra ella. Si o presidente, a despeito das considerações que lhe fizer o inspector reiterar a ordem, SERÁ ESTA EXECUTADA, ficando, porém, entendido que, neste caso, é o presidente o responsável pela quantia assim despendida, até que a assemblea provincial approve a despesa» — pois o art. 6.º da lei de 13 de Março de 1878 preceitava:

«Fica derrogado o art. 79 do regulamento n.º 6 de 20 de Abril de 1868, na parte que permite a EXECUÇÃO da ordem do presidente da província, determinando despesa não autorizada devidamente.»

A imoralidade desse raioso regenerador, auxiliar decidido do sr. Baptista Pereira, não pode ser mais revoltante.

A questão presta-se ainda, como dissémos, a ser encarada sob outro aspecto, e fal-o-hemos depois.

Por agora limitamo-nos a escolher para juiz dos regeneradores — presidente Baptista Pereira e inspector Abelardo — o ex-deputado provincial do Rio — João Baptista Pereira.

Em sessão de 21 de Abril de 1874 — dizia esse deputado:

«O art. 87 da lei n.º 1127 (de 4 de Fevereiro) de 1859 diz o seguinte:

— Ninguem perceberá ordenado ou gratificação pelos cofres provinciais, sob qualquer título ou pretexto que seja, sem que esteja fundado ou autorizado por lei. —

«Esta disposição nunca foi alterada.

daquella criança. Uma tarde disse-lhe Nuno:

— Dize-me, ca — Mendo; quando meu pai morrer, Sancho será proclamado Conde de Moran, não é verdade?

— É o costume, senhor.

— Pois bem; quando isso acontecer, eu abandonarei o castello porque não quero ser vassallo de meu irmão.

— D. Sancho é muito bondoso e estima-vos de vez...

— Mas será rico e eu pobre — acudiu Nuno com voz concetrada.

— Mendo não quis prolongar a conversação. Sem embargo, aquella mesma noite contou tudo a D. Iñigo.

O Conde guardou profundo silêncio, contentando-se-s

— ações em dizer ao seu fiel escudeiro:

— Está bem; ou tratará de abrandar esse carácter ferro.

— Desde aquella momento, o Conde esperou que seu filho Nuno completasse dezenas anos para então o recomendar a algunha das ilustres capitâes que gloriosamente faziam a guerra da conquista da América.

3.º

— Quando os cães levantaram o primeiro javali, os cães valentes, esmutados pelo som das trompas e pelos gritos dos monteiros, precipitaram-se à rede soita em seu seguimento.

— Sancho, curvado para a cabeça do corcel, com os seus formosos cabellos fluctuando, com o braço direito armado soltando gritos de entusiasmo, parecia um raio por entre a floresta. O Conde, Nuno e Mendo seguiram-no a pouca distância.

— De repente, uma fêmea corça saltou de entre o

alto e seguiu em veloz carreira.

— O Conde D. Iñigo, vendo o lebre animal, empujou o dardo e precipitou-se-lhe no caço.

— O cavalo que Mendo montava começara a dar saltos de tal modo, que por fim, cuspiu o cavaleiro.

— Nuno viu correr seu pai atrás da corça, em direção contrária. E que tomara seu irmão Sancho. Uma nuvem lhe sombrou a fronte. Dissera-se que um pedaço salinico o assaltara. Dirigiu um olhar para o escudeiro Mendo, que se esforçava por sair de umas

moitas para onde o cavalo o arrastava, e vacilou um

momento; de repente, porém, cravou os olhos nos

«Pois bem; não obstante a proibição do artigo expresso da lei, houve presidente de província que mandou dar gratificações a empregados da secretaria do governo a uns por serviços extraordinários prestados por occasião da remoção do archivio da secretaria, e a outros pelo serviço da revisão de leis...»

«Este serviço não estava criado por lei e si o estivesse, a tabella da directoria da fazenda, referente à verba de — eventuais — da lei do orçamento teria feito menção delle.»

O que não diria o deputado Baptista Pereira — de um presidente e de um inspector do tesouro — que a despeito dos arts. 80 do regulamento de 1868, que é quasi igual ao da citada lei de 1859, e 1.º da lei de 13 de Março desse anno, procederam por forma ainda peior que a exposta naquelle seu discurso?

Seguramente que o deputado Baptista Pereira havia de dizer:

Esse presidente e esse inspector — que criminosamente violaram a lei, digam-se muito embora regeneradores e sectarios das boas práticas, não passam de uns embusteiros, cujo lugar não é, por certo, nos cargos da alta administração publica, mas sim no escabellio dos reus. —

Esperem os financeiros mestres e alabardeiros jajocas, que ainda não é tudo.

VARIÉDADE

(Do Diário da Tarde)

Província de Minas

SUMARIO. — Notícias importantes historico-geográficas da localidade de Marianna e seu município. Biografia de seus exms. bispos (em estylo lacobino-italico) e seus vigários capitulares e mais pessoas de nomeada, — e assim; mais do irmão Joaquim do Lixramento, — do padre José de Anchita, — extrahidas das memórias manuscritas do sr. dr. Lacerda, luzzero da igreja humiense e da Selecta Brasiliense, 1.ª série, e do Romanos, periódico de Marianna, pelo conego tesoureiro-mor da cathedral, — João Custodio Coelho Pinto de Anchita.

(Continuação)

Excellentissimos bispos de Marianna:

I. D. fr. Manoel da Cruz, de ordem de S. Bernardo, mestre jubilado em teologia, doutor por Coimbra.

Foi o 4.º bispo do Maranhão, onde lão fallado jesuíta padre Matagrida, foi seu amigo e cooperador. Lá fez missão e visitas por todo seu bispado, e acrescentou a matriz para São, de que os conegos foram confirmados em seu tempo.

Começou um seminário, e constitui sua fundação o régim dos jesuítas por uma provisão de 1747.

Foi nomeado bispo de Marianna e confirmado pelo papa Benedicto XIV, a 15 de Dezembro de 1745.

O dr. Lourenço José de Queiroz Coimbra, vigário collado de Sabara, governou o bispado em seu nome, e tomou posse a 27 de Fevereiro de 1748.

O sr. bispo veio por terra e gastou um anno, dois

ilhas do corcel, e partiu à espora sua em seguimento de Sancho.

— Apesar de surdido pela queda, Mendo pôde ouvir estas palavras:

— Eu terei Conde!

6.º

— Uma hora depois, o marcial som de um clarim chamava por socorro, e o Conde D. Iñigo e os seus monteiros acudiram precipitadamente ao ponto donde se ouvia a trompa de caça.

— D. Iñigo, que de um golpe matara a corça, ia alegrar e contentar entre os seus servidores; e como os sons de trompa não cessavam, disse para Mendo, que se mostrava taciturno:

— Meu filho Sancho matou o javali, e está encioso que venham e aplaudam-nos a sua destreza.

— Minutos depois, o Conde e os seus monteiros desembocaram numa clareira, onde, sob uma arvore secular, se via uma cruz tescamente feita de dolos troncos.

7.º

— Apesar o Conde chegou áquelle sitio, voltou um grito espantoso, horível; demudaram-se-lhe as feições, e ficou como cravado na sela do cavalo, com a rigidez e immobildade de um cadáver.

— Junto à cruz estavam os seus dois filhos; porém o pobre Sancho tinha um dardo cravado no peito. Nuno, pallido, comovido, amparava os joelhos a moibunda cabeça de seu irmão.

— O Conde nem teve coragem para perguntar como sucedera aquella desgraça; cabia ao cavalo como se um ríio o fulminasse.

— Mendo mandou buscar imediatamente ao castello duas camilas, que se viram apenas para conduzir dois cadáveres. O Conde, ao cair do cavalo, fora estacado por uma apoplexia fulminante, também imposta-lhe a morte à lembrança de que a terrível maldição da mulher árabe começava a cumprir-se.

8.º

— Terminado o luto, Nuno foi proclamado Conde de Moran e unico herdeiro de todos os bens.

(Continua).

— Uma tarde, o Conde chamou Sancho e disse-lhe que ordenasse uma ceia em fórmula para o dia seguinte, porque desejava ajuizar da destreza de seus filhos em tão nobre exercício.

— No dia imediato, o vibrante som dos clarins anuciou a alvorada; pouco depois o Conde, seus filhos e os monteiros saíram do castello.

meus e alguns dias, em razão do inverno e inclemências. Chegou em Mariana a 15 de Outubro de 1748, e a 24 de Novembro fez sua entrada pública.

Foi elle que acabou a malriz, hoje Sé, creou o cabido que começou a funcionar na festa da Conceição desse anno, fundou o seminário e nomeou lente de philosophia o padre José Nogueira, da companhia de Jesus, da qual elle queria confiar o seminário.

Em 1763 lançou aqui a primeira pedra da igreja de São Francisco. Vislhou seu bispoado, e seu exemplo tem sido seguido por todos seus sucessores.

Pelos regulamentos que deu, e abusos que quiz arrancar, e oppôs à 4 desregimentos, sofreram muitas contradições, de todas porém triumphou perante el-rei.

Em uma junta de ministros de varios tribunais foram apresentadas as queixas contra ell, e triumphou a verdade. El-rei mandou-lhe dizer que havia satisfeito plenamente a todos, e que continuasse com as justissimas e louváveis disposições com que governava o bispoado. Assim disse o sr. bispo nas cartas de 1758 ao padre Malagrida e ao secretário de Estado.

Faleceu em Mariana aos 3 de Janeiro de 1766 com quasi 74 anos de idade. Jaz dentro do coro da Sé no carneiro do meio.

II. D. Joaquim Borges de Figueiros. Clerigo secular, doutor em ambos os direitos, beneficiado da patriarchal de Lisboa, juiz da nunciatura apostólica em Portugal, foi confirmado pelo papa Clemente XIV a 17 de Junho de 1771.

Tomou posse do bispoado a 3 de Fevereiro de 1772 pelo seu procurador o rvd. dr. Francisco Xavier da Rua.

Não veio a seu bispoado, porque logo depois foi nomeado arcebispo da Bahia, onde estere, cujo cargo annos depois renunciou.

Foi da junta que governou a Bahia pela retirada do condado de Pavolde.

III. D. Bartholomeu Manoel Mendes dos Reis, clérigo secular, antes bispo de Macau (na China) onde residiu, exerceu actos pontificais, deu ordens, chismou, além de visitar essa diocese, foi confirmado por Clemente XIV a 8 de Março de 1772, e tomou posse de seu novo bispoado a 19 de Dezembro de 1773 pelo dito dr. Rua.

Não veio a Mariana e livremente renunciou o bispoado. Foi um dos bispos assistentes na sagrada de seu successor.

Teve tres governadores successivos no bispoado, rvd. dr. Rua, dr. Gondim, e conego d'utoral da Sé.

Escrivou varias pastoraes, singelas, mas de muita unção cristã.

Na de 29 de Maio de 1776 diz que não ter elle o gosto de cá estar era pelas relaxações e máos costumes inverberados e falta de disposição de receber a palavra de Deus.

Está em vossa mão, diz, mostrar que não são vosas culpas a causa disto, dando ouvidos ás vozes de Deus... se assim fizeres então, se o Senhor não for servido que vamos... mandará outro que faça com zelo e caridade.

IV. D. frei Domingos da Encarnação Ponteveda, da ordem dos frades pregadores de S. Domingos, por 15 annos, lente de philosophia e teologia, e director da ordem terceira de S. Domingos, f. i confirmado por Pio VI, a 1º de Março de 1778, e sagrado na igreja dos franciscanos da Cunvalescência a 18 de Abril de 1779.

Tomou posse a 29 de Agosto de 1779 pelo dito co-nego d'utoral de Mariana, Ignacio Corrêa de Sá, e fez sua entrada solene a 25 de Fevereiro de 1780.

Em seu tempo (1788) abortou a revolução da Inconfidencia.

Morre em Villa Rica, em um palacete que foi dos bispos a 18 de Junho de 1793, o á 18 foi sepultado na Sé d' Miranda, onde jaz no carneiro do lado do evangelho dentro do coro.

No paço episcopal ha um seu retrato que dizem ser bel, com o seguinte saudo-o distico:

Quid procul nositer? nil est nisi pulvis in urna;

Cardibus et nostris vivis et ipsae manes.

V. D. frei Cipriano de S. José, da ordem dos meiores reformados da S. Francisco (da Arribada) mestre jubilado da sagrada teologia, lente de philosophia e teologia escolástica e moral, pregador da capela real de Bompastosa, visitador geral na província de Santo Antonio por tres vezes, e presidente do mesmo capitulo e visitador na província d' Algarres.

Foi confirmado por Pio VI a 24 de Julho de 1797, e sagrado a 31 de Dezembro desse anno pelo nuncio do papa e depois celeberrimo cardenal Pacca.

Tomou p. sse a 20 de Agosto de 1798 pelo arcediago Antônio Alves Rodrigues.

Fez sua entrada em Mariana a 30 de Outubro de 1799, e ahí morreu a 14 de Agosto de 1817.

Em seu tempo (1808) chegou ao Brazil a familia real. Jaz no carneiro da epistola dentro do coro da Sé.

VI. D. frei José da Santissima Trindade, da ordem dos menores reformados de S. Francisco (da Bahia) depois de exercer varios cargos como o de mestre de noviço, guardião do capitulo, desmildor e secretario da província, e alinal vigário provincial, foi confirmado por Pio VII, a 27 de Setembro de 1819 e sagrado na capella real a 9 de Abril de 1820, tendo tomado posse a 25 de Março desse anno pelo arcediago dr. Marcos Antonio Monteiro de Barros. Fez sua entrada solene a 8 de Agosto desse anno.

Em seu tempo teve lugar a independência do Brasil.

Assistiu a sagrada do primeiro imperador, a quem juntamente com a imperatriz d. Amelia hospedou em 1831 em seu palacio.

Descansou das muitas contrariedades de que foi vítima, a 28 de Setembro de 1835, falecendo em Mariana, em cuja Sé já sepultado no carneiro do meio, o mesmo do primeiro bispo.

Seu mais bel retrato está no convento dos franciscanos da Bahia.

VII. D. Carlos Pereira Freire de Mours, clérigo secular, foi preconizado no consistorio de 17 de Dezembro de 1840 por Gregorio XVI.

Não tomou posse do bispoado, nem foi sagrado, porque a morte ceifou-lhe a vida.

Foi sepultado nas catacumbas do Carmo de S. João d'El-Rei.

VIII. D. Antônio Ferreira Vicoso, da congregação de S. Vicente de Paulo, pregador e missionário, e companheiro do padre Leonardo Rabello Peixoto, e Castro (este fundou a congregação da missão do Brasil no Caraca em Minas, por carta régia de 31 de Janeiro de 1820), superior maior da congregação no Brasil, depois de lecionar philosophia em Tivra, a ensinou com theologia, matemáticas e línguas nos seminários de Angra dos Reis no Rio, e no Caraca. Em Angra fazia as vezes de um parochio.

(Continua).

REVISTA ESTRANGEIRA

Rio da Prata

Do Jornal do Commercio.

Abrangem a 12 do corrente as folhas de Montevideu, que honram recebemos em queite beiga Hereditas. Em Buenos-Ayres causara tiva impressão um desacho, expedido de Santiago do Chile a 8, anunciando uma manifestação, agressiva para a Republica Argentina, que ali se fizera.

Pouco depois das 7 horas da noite de 7, um numero grupo de homens e moços, munidos de apitos,

réguas e matracas, encaminharam-se tumultuosamente para a casa de residencia da família Bilbao e altri feriram as maiores imprecções contra o dr. Manuel Bilbao. Depois seguiram para a typographia da folha

El Ferro Carril, apedrejando-a, entre gritos de —

— Abaixo El Ferro Carril! Mortam os vendidos! Morram os traidores! — Dali dirigiram-se para o Gran Hotel jagé, onde se hospedava o dr. Bilbao, reproduzindo os gritos de «Morte a los traidores! Morram os traidores!»

Passado algum tempo, voltaria o grupo de turbulento,

à typographia do «Ferro-Carril», repetindo-se a

scena de algazarria e pedradas, e seguiria em direção a estatua de Buenos-Ayres. Chegando ali, fizeraem os

desordens nova algazarria, e depois de quebrarem

grade de ferro que circundava a estatua e os candeeiros da iluminação a gaz, tentaram derrubar a propria

estatua, servindo-as de legas de corda.

Nessa occasião um juve, que se achava presente,

procurou dissuadir os de semelhante intento, dizendo

que não era patriótico nem honroso destruir obras de

arte, e menos ainda uma estatua herançada em nome

da liberdade. Suas vozes foram abafadas pelos gritos

de — Abaixo a estatua! — Nesse momento, eram 9

horas, aparecendo uma patrulha de tres policias a cavallo, alguns dos circunstantes, censuraram-a porque

se conservava impassível quando à sua vista se destruía

um monumento publico. Então as tres praças avançaram

até avenida central, e tanto bastou para que os turbulentos retrocedessem.

Mas quando viram que a patrulha se retirava pela

avenida do norte, continuaram as obras de destruição,

e só uns horas depois, vendo apparecerem dous officiaes e umas doze praças abandonaram a estatua e foram

para o Teatro assalto à typographia do «Ferro-Carril», já depois das 10 horas. Repetiram as mesmas scenas de algazarria, e, quando já não restava em vido

mais um relâmpago é que se retiraram, para ir vitoriar Ibanez na

casa de sua residencia, dissolvendo-se afinal, sem que

uma unica vez a polícia os tivesse incomodado.

O diário Los Tiempos protestara contra semelhante

manifestação, por ser contra a liberdade da imprensa,

contra a ordem publica e contra as garantias individuais; acrescentando que fôra uma deshonra e uma vergonha para Santiago.

Apresciado o facto, disse «El Siglo bonaerense»:

«A algazarria de Santiago é um acto de barbaria e intolerância, fruto presumivel da mais acerba instigação.

Aquella manifestação contra um dos seus compatriotas, que se anima a insinuar idéias de igualdade, é um

torpe exemplo de intrânsigencia e de ignorância.

É uma instigação de rancor, que não se contém nem

dante de respeito da historia, nem no santuário da arte.

É um espírito reacionário, que nunca se deixá convencer, e que persiste sempre nos excessos do obscurantismo.

Não são por certo penhoras que abonen o estado

moral das massas chilenas.

Aquelles mios de resistencia brutal não favorecem

moita uma causa que necessita avir-se delles para

envenenar a saíxa da multidão e encobrir-se atrás

das prenúncias.

Já sabemos a que nos devemos alertar.

«La Libertad» pronunciou as nestes termos:

«Não podemos ver na manifestação que quebrou vi-

veis e intencionalmente derrubou uma estatua, se não uma tro-

peia ou sessuda impopular, e portanto sem consequen-

cias.

É possivel que em sua cidade como Santiago

produza em um momento dado tumulto de semelhan-

te genro, mas que não corresponda a nenhum plano,

pretende só causar effetto, e termine completamente

sam deixar vestigio algum.

O povo argentino deve não se deixar arrabiar pe-

las primeiras impressões; devemos todos ficar na es-

pectativa, sem reverir de pregiões assustadoras o que

vai talvez ou provavelmente, ou passou de um acto

não premeditado e sem consequencias.

Basta-nos saber que a parte sensata e ilustrada está

do lado da boa causa, para não nos assustarmos.

O dr. Bilbao embarcou para Buenos-Ayres, e deve

nos esperar que sua viagem não será infrutífera.

Por hoje nada mais podemos dizer.

Entretanto o telegrapho nos fará saber a todo o momento o que se passa no Chile.

Não nos sustemos, pois, e esperemos.

Posteriormente publicou «La Libertad» um tele-

grammo que lhe dirigira o dr. Bilbao, de Valparaiso, a 8, dizendo que estava embarcado e que partira no dia

seguinte.

Em Buenos-Ayres preparava-se uma manifestação

para quando elle chegasse.

«Manifestação», diz «Le National», oriental, que

está muito longe de ter o carácter de selvajaria que teve

a brutal assaada dos maltrapilhos de Santiago do Chile.

Naquele capital circulavam boatos de proximos dis-

turbios em Entre-Rios, divendo-se que na fronteira de

Corrientes e no litoral da Republica Oriental condensavam-se elementos de guerra.

Pelo que respeita ao nosso território, diz «La Na-

cional», de Montevideu, podemos garantir que as au-

toridades observam a maior vigilância, e que qualquer gru-

po que se prepare para invadir aquela província

será só imediatamente dissolvida. O governo ex-

pedia para isso que as ordens mais terminantes e se-

veras.

Segundo «La Tribuna», portehas, a revolta reben-



GRANDE SORTIMENTO DE ROURA FEITA

Vende por atacado e a varejo

PEDRO BOURGADE,

35, Rua da Imperatriz, 35

Tem a honra de participar a seus amigos e freguezes que acaba de receberem grande sortimento de fazendas dos melhores e apuradas em gosto.

A boa compra que tem feito meu correspondente em Paris, me permite vender um vestão, calça e collete à 60.000 vista; fraque, calça e collete à 65.000 e 70.000.

Garante-se a elegância e a promptidão.

15-14

Estrada de Ferro de S. Paulo**Hippodromo Paulistano**

Corridas no dia 20 de Outubro de 1878

Faz publico que nas proximas corridas haverá trens das estações de Luz e Braz para o Hippodromo, nas seguintes horas:

Da Luz e Braz

| PARTIDA |
|---------|
| 11.00 |
| 11.20 |
| 12.01 |
| 12.30 |
| 1.00 |
| 1.30 |
| 2.45 |
| 4.15 |
| 4.45 |
| 5.15 |

De Hippodromo

| PARTIDA |
|---------|
| 11.15 |
| 11.45 |
| 12.15 |
| 12.45 |
| 1.15 |
| 2.15 |
| 4.00 |
| 4.30 |
| 5.00 |
| 5.30 |

PREÇO:

Bilhetes de ida e volta 18000

Os bilhetes acham-se desde já a venda nas estações da Luz e Braz.

Superintendência, 17 de Outubro de 1878.

D. M. Fox,

Superintendente.

3-3

A' LAVOURA

Participamos nos srs. fazendeiros e ao público que de hoje em diante vender-se-hão machinhas para beneficiar café • Lidgewood • acessório para máquinas, etc., pelos seguintes preços:

Preços de machinismos postos em Santos

| | |
|---|-----------|
| Jogo de correias comprimento determinado | 1:4000000 |
| Ventilador dobrado para idem | 6000000 |
| Chapas de cobre para separador de 12 pés de comprido e 3 pés de diâmetro. | 2200000 |
| Ferragens para separador, completo. | 1350000 |
| Jogo de transmissão, sendo 2 eixos, 4 mancaes, 2 argolas, 6 polias de ferro e um centro de ferro. | 3750000 |
| Jogo de correias coroamento determinado | 2700000 |
| Descascador n.º 7, descasca até 40 arrobas por hora. | 8.0004000 |
| Ventilador dobrado. | 9000000 |
| Chapas para separador de cobre 10 pés de comprido e 8 de diâmetro. | 2100000 |
| Ferragens completas para separador. | 1300000 |
| Jogo de transmissão, sendo eixos, polias, etc. de ferro | 8500000 |
| Jogo de correias comprimento determinado | 2100000 |
| Apparelho n.º 7 com ventilador singelo 2250000 | 2400000 |
| Apparelho n.º 10 sendo descascador e ventilador com correias e polias beneficia 10 arrobas por hora 8500000 | 8500000 |
| Despolpadores de café com 2 cilindros e separadores de cobre, conforme o tamanho 6000000 até 1:8500000 | 6000000 |
| Despolpadores de um cilindro 3500000 até 5500000 | 3500000 |
| Branidores sistema novo 6000000 até 8000000 | 6000000 |
| Molinhas para fubá com polia de ferro e correias completos 3350000 | 3350000 |
| Jogo de ferragens para serras verticais com folha de serra de 6 1/2 pés 1:2000000 | 1:2000000 |

Preços de acessórios postos em Campinas

| | |
|--|-------|
| Eixos para transmissão cada pé 55000 | 55000 |
| Centros de ferro para polias de 4 bacias cada um 180 | 180 |
| Mancaes oscilantes para eixos cada um 193 | 193 |
| Eixos de aço para descascadores cada uma 65200 | 65200 |
| Chapas para descascadores cada duzia 43200 | 43200 |
| Cadeira para os mesmos cada uma 15500 | 15500 |
| Parafusos para chapa 80 rs. | 80 |
| Molas de borracha para chapa 80 rs. | 80 |
| Pedais para ventiladores 45000 | 45000 |

Todos estes objectos são feitos dos melhores materiais, o que não acontece com as várias imitações que se acham hoje no mercado.

LIDGEWOOD MANFG C. LIMITED
JOHN LIDGEWOOD.

Escriptorio

NO RIO DE JANEIRO
RUA DO OESTE N.º 7.EM CAMPINAS
RUA DO ROSARIO**Theatro Provisorio**

Companhia Dramatica

EMPRESA

RIBEIRO GUIMARÃES

DIRECTOR DE SCENA E ENSAIADOR

JOSE A. NAMURA

Domingo, 20 de Outubro

2ª ultima representação do alto drama em 5 actos e 1 quadro, fundado em assumpto religioso, tradução da actriz

ANNA CHAVES GUIMARÃES

Instituído

O EVANGELHO

ou os

APOSTOLOS DO BEM

Personagens :

Stackar, major reformado e empregado nas florestas do Império — Ribeiro Guimaraes.

Conde Rajah — Leuthold — B. Azevedo.

Rodolfo Müller ou Steffelins, chefe dos ashavdens — A. Namura.

Jorge, discípulo de Stiff-Hans — J. Piqueiredo.

Frederico de Wrangel — Eduardo.

Fritz — J. Lino.

Lina Müller — D. Anna Chaves.

Dorothéa Delchild — D. A. Gubernatis.

Homens e mulheres do povo

A ação passa-se: o 1º, 2º e 3º actos em casa de Rodolfo; o 4º no adro de um templo e parte de um cemiterio; o 5º, em um salão do palácio de Rodolfo, e o quadro, no interior do templo, em Senaheim (Alemânia).

Denominação dos actos :

1.º — A traição de Judas.

2.º — A sedução.

3.º — A revelação.

4.º — O duello.

5.º — O esposo e o padre.

Quadro — O Evangelho.

2ª representação da espirituosa comedie em 1 acto, do repertorio do actor A. Namura

Morrer para ter Dinheiro!

Finalizará o espectáculo com uma caçoeira nova pela cantora

Amelia Gubernatis

Principiaria às 8 horas.

Theatro S. José

Domingo, 20 de Outubro de 1878

Magnífico e esplêndido espectáculo, sob a direcção do ilustre mestre commandador Canapa.

Benefício da actriz

Faustina Lopes

A primeira representação do lindo drama em 2 actos sempre applaudido em todos os teatros

AMOR E HONRA

Segui-se pela distinta cantora de zarzuelas, a ora. d. Nieves Señan, a

ARIA DO ERNANI

Pelo conhecido e distinto sr. Pons será cantada uma excelente Romanza.

Grande Polonesa: obrigada a clarinete, executada por um distinto professor.

Terminará o espectáculo com a applaudida comédia em 1 acto, toda orada de musica

Uma criada impagável

A's 8 1/2 horas.

O pequeno numero de bilhetes que existem à venda na bilheteria do theatro, no dia do espectáculo.

Theatro S. José

Associação Dramatica Empresaria Grande novidade !

Esplêndido sucesso !

Na proxima semana entra da companhia.

ELENCO :

ACTRIZES

Francisca Marques Viana.

Faustina Lopes.

Josephina Miró.

Julia Vieira.

ACTORES

Miguel de Araujo.

Ferreira Silva.

Alfredo Magno Gomes.

Nuno de Melo Viana.

Gili Ribeiro.

Reposo Sobrinho.

Antonio Gomes.

CONTRAREGRAS

SECRETARIO E PONTO

Peixoto.

Braga.

A associação participa ao illustre e distinto público de S. Paulo que terá o horário de submeter á sua apreciação as melhores peças do seu vasto repertorio e que não poupará esforços e sacrifícios para montar qualquer peça, embora dispendiosa. Participe mais que procurará variar os seus espectáculos, escolhendo dramas da escola moderna, dramas de grande espetáculo, mágicas, comedias e vaudevilles, e, espera merecer a protecção do illustre público de S. Paulo.

Typ. do «Correio Paulistano»

Fundição da Luz

Pela retirada do socio Charles Holland, a firma que neste praça gira sob a razão social de Heyland & Holland fica alterada, a data de hoje, para a de Heyland & C. & cargo da qual fica o activo e passivo da extinta firma.

S. Paulo, 18 de Outubro de 1878.

Heyland & C.

8-8